



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2019
PROCESSO Nº 1180/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) do município de Ijuí/RS.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 61/2018, de doze de dezembro de dois mil e dezoito, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para proceder ao julgamento da HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe. A Comissão relatou que no dia onze do presente mês fora realizada a sessão de abertura do envelope de HABILITAÇÃO e, após, encaminhado o processo para análise e emissão de parecer da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pelo Órgão Requisitante, bem como a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA pelo setor contábil do Município. Nesta data, o Órgão Requisitante devolveu os autos com os devidos pareceres. De posse do parecer técnico, constante às páginas 412 e 413 dos autos, essa Comissão passou a relatar o exarado, in verbis:

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1180/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar) do município de Ijuí/RS

I – DAS PRELIMINARES

Este documento irá tratar da análise relativa a Habilitação Técnica das empresas concorrentes ao objeto mencionado, conforme constou no Edital da Tomada de preços nº 55/2019, item 7.1.4, alíneas “a” a “i”.

Apresentaram-se como participantes as empresas:

1. CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., CNPJ 03.505.185/0005-08

2. SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda., CNPJ 07.734.631/0001-83

II – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONFORME EDITAL

O Edital trouxe a seguinte redação:

7.1.4 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto a entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

a.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional competente do RS para execução de atividades no Estado.

b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado claramente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação (Destinação Final de RSU);

c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo

Página 2 de 8

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938/81, pertinente ao exercício de atividade de destinação de resíduos sólidos urbanos, em nome do estabelecimento indicado pela proponente para a prestação deste serviço, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

d) Declaração de capacidade técnico-operacional da empresa e indicação do Responsável Técnico, conforme



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

modelo disponível no Anexo IV deste Edital. O profissional indicado deverá atender os seguintes requisitos:

- d.1)** Comprovar, através de certidão ou documento apto a fazê-lo, a situação de regularidade junto ao conselho profissional regional competente;
 - d.2)** Caso o técnico não seja registrado no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS, para execução de atividades no Estado;
 - d.3)** Comprovar ser detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação (Destinação Final de RSU). O atestado apresentado deverá estar registrado na entidade profissional competente, comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, do profissional;
 - d.4)** No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §º 10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
 - e)** Declaração do Responsável Técnico pelo objeto, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, conforme Anexo V deste edital;
 - f)** Comprovação de que o responsável técnico é sócio ou integrante do quadro de funcionários da empresa, assim entendida:
 - f.1)** Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;
 - f.2)** No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;
 - f.3)** No caso de contratado, cópia do contrato de prestação de serviços;
 - g)** Comprovante de Licença Ambiental de Operação, vigente, tocante a atividade de destinação final de resíduos sólidos urbanos, emitido pelo órgão ambiental competente, de acordo com os arts. 2º a 7º da Resolução CONAMA nº 237/1997, em nome da unidade indicada para a atividade. Unidades de destino final em outros estados, apresentar ainda autorização/licença para transporte/recebimento de resíduos sólidos urbanos de outros estados, conforme legislação aplicável;
- Página 3 de 8
- h)** Declaração, subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) da unidade de destinação final, atestando a disponibilidade e capacidade de receber e absorver adequadamente os RSU de Ijuí, para fins de destinação final conforme Anexo VII deste Edital;
 - i)** Atestado de Visita Técnica fornecido pela SMMA ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica, conforme Anexo VI deste Edital.

III – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Instada a se pronunciar a respeito dos documentos juntados pelas empresas, a área técnica demandante dos serviços passa a análise DA HABILITAÇÃO TÉCNICA das concorrentes, conforme exigências Editalícias.

1. CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., CNPJ: 03.505.185/0005-08

a) A empresa juntou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1764194 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, com registro nº 106106, com data de validade até 31/03/2020, em nome da Matriz (CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. – CNPJ: 03.505.185/0001-84), listando dentre as filiais a licitante (Filial 1 - CNPJ: 03.505.185/0005-08, Giruá, RS). A certidão indica registro para atividades relacionadas com o objeto. A autenticidade da Certidão foi confirmada no site do CREA/RS.

a.1 Não se aplica.

b) A empresa juntou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - CNPJ 88.017.272/0001-45, em nome da Matriz (Companhia Riograndense Valorização de Resíduos – CNPJ: 03.505.185/0001-84), emitido em 13 de setembro de 2016, que atesta prestação de serviços compatíveis com o objeto deste edital. Adicionalmente a empresa juntou a Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída – CAT nº 1583077 de um dos profissionais responsáveis pelos serviços, Engenheiro Civil Ezequiel Danielsson.

c) A empresa juntou Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, do Instituto Brasileiro



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, sob o Registro nº 5904441, com validade até 24/01/2020, indicando atividade de “destinação de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas”, sendo o logradouro Rodovia VRS 867, SN, Campos dos Carvalhos – Km 02, Giruá, RS, qual seja o aterro da proponente. A certidão está em nome da licitante e a autenticidade do Certificado foi confirmada no site do IBAMA, sendo a chave de autenticação PQMDA7YKIMY2Y4ZR.
Página 4 de 8

d) A empresa juntou Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico, conforme modelo fornecido no Edital, declarando que, em caso logre ser a vendedora do certame, disporá, até a assinatura do contrato, da estrutura e recursos necessários, bem como indicou os seguintes responsáveis técnicos pelos serviços:

- Henrique Bolacel Antunes** – CREA/RS nº RS213498,
- José Henrique de Lima Pilla** – CREA/SP nº SP61934248,
- Rafael Hollweg Salamoni** – CREA/RS nº RS141830.

d.1) A empresa juntou as seguintes Certidões de Registro dos Profissionais indicados, atestando a regularidade dos mesmos no referido conselho:

- Certidão CREA-RS nº 1750360, do profissional Engenheiro Civil **Henrique Bolacel Antunes**, portador da Carteira CREA RS213498, com validade até 31/03/2020;
 - Certidão CREA-RS -nº 1750358, do profissional Engenheiro Ambiental e Tecnólogo em Saneamento Ambiental **José Henrique de Lima Pilla**, portador da Carteira CREA SP61934248, com validade até 31/03/2020.
 - Certidão CREA-RS nº 1765324, do profissional Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho **Rafael Hollweg Salamoni**, portador da Carteira CREA RS141830, com validade até 31/03/2020;
- Foi realizada Consulta dos registros dos profissional no site do CREA-RS.

d.2) Não se aplica neste momento;

d.3) Foi juntado Atestado, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Teresina, CNPJ 06.554.869/0020-27, emitido em 13 de janeiro de 2016, que atesta prestação de serviços compatíveis com o objeto deste edital, sob a responsabilidade, dentre outros, do Eng. Ambiental **José Henrique Lima Pilla** CREA nº SP2603705806, ART nº 00026037058065001817. Foi juntada a Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional citado, com registro da ART relativa ao atestado no CREA-PI; CAT nº 1925.

Foi juntado um Atestado adicional, com respectiva CAT, também em nome do profissional José Henrique Lima Pilla.

d.4) Não se aplica neste momento;

e) Foi juntada Declaração do Responsável Técnico, subscrita pelo Engenheiro Ambiental **Rafael Hollweg Salamoni**, CREA RS141830, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, caso a proponente (CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. - CNPJ 03.505.185/0005-08) logre ser vencedora do certame, conforme modelo fornecido no edital; todavia, o técnico que subscreve a Declaração, ainda que conste na listagem de profissionais indicados pela empresa (alínea d. e d.1) não é o detentor de nenhum dos Atestados apresentados com fins de comprovar a capacidade técnica profissional (alínea d.3).

f) Foram juntados os seguintes documentos para comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) é (são) integrante(s) do quadro da empresa:

– Cópia da Carteira de Trabalho nº 4463841-0040-RS de **Henrique Bolacel Antunes**, registrado na empresa Companhia Riograndense Valorização de Resíduos, CNPJ 03.505.185/0004-27 (Filial de Santa Maria/RS). No quadro de Anotações Gerais da CTPS consta a informação da empresa CRVR-Riograndense Valorização de Resíduos, CNPJ 03.505.185/0001-84 (Matriz). Adicionalmente foi anexado Registro de Empregado.

–Cópia da Carteira de Trabalho nº 91060-00263-SP de **José Henrique de Lima Pilla**, registrado na empresa Veja Engenharia Ambiental S/A, CNPJ 01.832.326/0002-29. No quadro de Anotações Gerais da CTPS consta a transferência do empregada para a Companhia Riograndense Valorização de Resíduos. Adicionalmente foi anexado Registro de Empregado.

–Cópia da Carteira de Trabalho nº 9994366-001-0-RS de **Rafael Hollweg Salamoni**, registrado na empresa Companhia Riograndense Valorização de Resíduos, CNPJ 03.505.185/0004-27 (Filial de Santa Maria). No quadro de Anotações Gerais da CTPS consta a transferência do empregada para Unidade de Porto Alegre.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Adicionalmente foi anexado Registro de Empregado.

g) A empresa juntou Licença de Operação - LO nº 02837/2019, emitida pela FEPAM, válida para o período de 13/05/2019 a 22/04/2024, relativa a atividade de Aterro Sanitário de RSU, para o empreendimento localizado na Rodovia VRS 867, SN – Km 02, Campos dos Carvalhos, Giruá-RS, qual seja o aterro da proponente. O Porte indicado na licença, de 500 toneladas/dia é compatível com o volume a ser enviado pelo município de Ijuí. A Licença foi consultada no site da FEPAM e consta com situação “em vigor”.

h) Foi juntada Declaração de Disponibilidade e Capacidade de Recebimento de Resíduos para Fins de Destinação Final, subscrita pelos responsáveis da Unidade de Destinação detentora da Licença de Operação, atestando a disponibilidade e capacidade de receber e absorver adequadamente os RSU de Ijuí, conforme modelo constante no Edital.

i) A empresa juntou Declaração de Renúncia a Visita Técnica, declarando, contudo a responsabilidade em realizar os serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, garantindo a plena execução durante toda a vigência do contrato.

2. SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83

a) A empresa juntou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 1769791 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, nº de Registro 147859, com data de validade até 31/03/2020, em nome da licitante (SIMPEX Serviços de Coleta Transporte e Destino final de Resíduos Ltda. – CNPJ: 07.734.631/0001-83). A certidão indica registro para atividades relacionadas com o objeto. A autenticidade da Certidão foi confirmada no site do CREA/RS.

a.1 Não se aplica.

Página 6 de 8

b) A empresa juntou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas do Município de Carazinho, CNPJ 87.613.535/0001-16, em nome da licitante (SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83), emitido em 28 de novembro de 2018, atestando a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste edital. Adicionalmente a empresa juntou Cópia da Portaria nº 207/2017, da Prefeitura Municipal de Carazinho, designando fiscais do município para a Fiscalização do respectivo contrato. Juntou ainda outros dois atestados de serviços em andamento.

c) A empresa juntou Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, sob o Registro nº 15501471, com validade até 11/12/2019, indicando atividade de “destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas”, sendo o logradouro Avenida Independência, 23A, Bairro Felix, Palmeira das Missões, RS. A certidão está em nome da licitante e a autenticidade do Certificado foi confirmada no site do IBAMA, sendo a chave de autenticação A8R5ZK6UWP2AN7JS. Adicionalmente a empresa juntou comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP.

d) A empresa juntou Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico, conforme modelo fornecido no Edital, declarando que, em caso logre ser a vencedora do certame, disporá, até a assinatura do contrato, da estrutura e recursos necessários, bem como indicou o seguinte responsável técnico pelos serviços:

- **Rui Cesar Saretta** – CREA/RS nº RS080020.

d.1) Foi juntada a Certidão de Registro do Profissional indicado, atestando a regularidade do mesmo no referido conselho:

- Certidão CREA-RS nº 1769808, do profissional Engenheiro Civil **Rui Cesar Saretta**, portador da Carteira CREA RS080020, com validade até 31/03/2020;

Foi realizada Consulta do registro do profissional no site do CREA-RS.

d.2) Não se aplica neste momento;

d.3) Foi juntado Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas do Município de Carazinho, CNPJ

87.613.535/0001-16, emitido em 17 de setembro de 2018, que atesta prestação de serviços compatíveis com o objeto deste edital, sob a responsabilidade do Eng. Civil **Rui César Saretta**, CREA/RS nº 080020, ART nº



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9780478. Foi juntada a Certidão de Acervo Técnico do profissional citado, com registro de Atestado de Atividade Concluída – CAT nº 1718125, relativa ao atestado apresentado, registrado com nº 2018050136. Foi juntado um Atestado adicional, com respectiva CAT, também em nome do profissional Rui César Saretta.

d.4) Não se aplica neste momento. Página 7 de 8

e) Foi juntada Declaração do Responsável Técnico, subscrita pelo Engenheiro Civil **Rui César Saretta**, CREA RS080020, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, caso a proponente (SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83) logre ser vencedora do certame, conforme modelo fornecido no edital. O profissional que subscreve a Declaração, Engenheiro Civil Rui César Saretta, é o indicado pela empresa como responsável técnico (alínea d. e d.1) e o detentor do atestado apresentado (alínea d.3).

f) Foram juntados os seguintes documentos para comprovação de que o responsável técnico é integrante do quadro da empresa:

– Cópia de Contrato Particular de Serviços Técnicos, firmado entre SIMPEX - Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83 e **Rui Cesar Saretta**, Eng. Civil, CREA RS 80020-D, sendo o objeto do contrato a prestação de serviços de assumir função de Responsável Técnico pela empresa. O contrato foi firmado em 02 de janeiro de 2017.

g) A empresa juntou Licença de Operação - LO nº 06615/2019, emitida pela FEPAM, válida para o período de 01/10/2019 a 09/03/2022, relativa a atividade de Aterro Sanitário com Central de Triagem de RSU, para o empreendimento localizado na Estrada Palmeira das Missões, São José das Missões, Km 05, Palmeira das Missões-RS. O Porte indicado na licença, de 200 toneladas/dia é compatível com o volume a ser enviado pelo município de Ijuí. A Licença foi consultada no site da FEPAM e consta com situação “em vigor”.

h) Foi juntada Declaração de Disponibilidade e Capacidade de Recebimento de Resíduos para Fins de Destinação Final, subscrita pelo responsável da Unidade de Destinação detentora da Licença de Operação, atestando a disponibilidade e capacidade de receber e absorver adequadamente os RSU de Ijuí, conforme modelo constante no Edital.

i) A empresa juntou Declaração de Renúncia a Visita Técnica, declarando, contudo a responsabilidade em realizar os serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas, garantindo a plena execução durante toda a vigência do contrato.

IV – DA CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS

Por todo o exposto, em consonância com as exigências contidas no Edital da Tomada de Preços nº 55/2019 do Município de Ijuí, Item 7.1.4, alíneas “a” a “i”, em face aos documentos apresentados pelas proponentes, entendemos: Página 8 de 8

1. CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., CNPJ: 03.505.185/0005-08

A empresa **não cumpriu** ao disposto na alínea “e”, uma vez que o profissional que subscreve a “Declaração do Responsável Técnico”, Engenheiro Ambiental Rafael Hollweg Salamoni, CREA RS141830, não é o detentor de nenhum dos Atestados apresentados com fins de comprovar a capacidade técnica profissional (alínea d.3).

2. SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83

A empresa **cumpriu** todos os itens da qualificação técnica.

São estas as considerações.

Ijuí, 19 de novembro de 2019

Franciele Bonatto Felin

Analista Ambiental de Engenharia Ambiental

CREA SC079637-8”.

*Diante da análise técnica conclui-se que a licitante **SIMPEX – Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Ltda. – 07.734.631/0001-83, cumpriu** todos os itens da qualificação técnica. Com relação a licitante **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., CNPJ: 03.505.185/0005-08, não cumpriu** ao disposto*



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

na alínea “e”, uma vez que o profissional que subscreve a “Declaração do Responsável Técnico”, Engenheiro Ambiental Rafael Hollweg Salamoni, CREA RS141830, não é o detentor de nenhum dos Atestados apresentados com fins de comprovar a capacidade técnica profissional (alínea d.3).

Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme pareceres as empresas CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, atenderam o Edital.

Com relação que a empresa SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA que apresentou a CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, porém no site do Município de Palmeira das Missões, esta certidão encontra-se como Positiva, a Presidente da Comissão de Licitação entrou em contato com o setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, pelo telefone (55) 3742-6403, com a servidora Jéssica Martins Flores, que esclareceu que a certidão válida da empresa é a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. Da análise referente as demais documentações de habilitação, a Comissão identificou o cumprimento por todas as participantes.

Diante do exposto, conclui-se que a licitante SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA atende todas as exigências do Edital, estando, portanto HABILITADA. Com relação à empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, a mesma está INABILITADA por não **cumprir** ao disposto na alínea “e” do subitem 7.1.4 do Edital, uma vez que o profissional que subscreve a “Declaração do Responsável Técnico”, Engenheiro Ambiental Rafael Hollweg Salamoni, CREA RS141830, não é o detentor de nenhum dos Atestados apresentados com fins de comprovar a capacidade técnica profissional (alínea d.3).

Permanecem em poder da Comissão de Licitação os envelopes “Proposta de Preço”, lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CL e das empresas CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA e SIMPEX-SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA. O resultado da etapa de Habilitação será publicado e enviado aos licitantes, via correio eletrônico, a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Decorrido in albis o prazo recursal, em face do julgamento proferido na fase de habilitação, os licitantes serão intimados para a sessão de abertura e julgamento da proposta do licitante habilitado. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada pela Comissão, servidores acima mencionados e pelos representantes dos licitantes, conforme lista de presença. Ijuí (RS), 20 de novembro de 2019.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO